



# Plano de Segurança



# 1 - Caracterização do Evento

O Evento desportivo “Caparica Surf Fest” inclui uma prova de categoria QS 3.000, na vertente masculina, e uma prova feminina de categoria QS 1.000 esperando-se a participação de 188 atletas.

Tratando-se de um evento à escala global, há que ter em conta aspetos determinantes na realização do presente plano de segurança, nomeadamente:

- Visibilidade global que se caracteriza por transmissões “Live” do evento;
- Realização de uma prova do circuito mundial de surf;
- Presença dos principais atletas na prova, particularmente dos melhores intervenientes na modalidade;
- Afluência massiva de público;
- Investimento nacional e internacional para que esta prova se realize no município de Almada.

**Entidade Contratante:** OceanPTEvents S.A.

**Morada:** Travessa das Piteiras, 19, 1400-299, Lisboa

**NIPC:** 510483496

**Espécie:**

- Realização de evento desportivo em recinto improvisado ao ar livre;
- Transmissão “Live” numa escala global.

## **1.1 – Identificação do Evento**

### **Designação do evento:**

Caparica Surf Fest

### **Tipo de Evento:**

Qualifying series

### **Morada do local:**

Praia do Paraíso, Costa da Caparica

### **Data em que se realiza:**

O evento realizar-se-á entre 15 de abril a 19 de abril de 2025.

## **1.2 Horário da atividade:**

Provisoriamente:

07H00 às 20H00

## **2 – Características do espaço físico**

O espaço físico do evento é constituído pela Praia do Paraíso, onde se irá situar todas as estruturas afetas ao evento. Desde área técnica, zona de sponsors, zona corporate e zona de atletas, conta com a presença também de parques de estacionamento, afetos ao público geral.

Os pontos de acesso devem estar completamente desimpedidos para que, em caso de necessidade, não haja qualquer dificuldade na passagem de agentes de autoridade, de socorro, de segurança, entre outros elementos que circulem com carácter prioritário.

Há que ter especial atenção por parte das entidades responsáveis pela segurança de controlar/condicionar o acesso de veículos automóveis, sejam eles de espectadores, sejam de qualquer autoridade, pública ou privada, a locais de difícil acesso sem que os veículos reúnam as condições específicas para o fazerem.

### **Posto de Comando:**

O posto de segurança é constituído por:

- Responsável de Segurança;
- Responsável da Organização;
- Autoridade Pública.

### **2.1 Localização geográfica:**

Praia do Paraíso, Costa da Caparica

### **2.2 Localização e Distância dos pontos de socorro**

Polícia Marítima – Delegação Marítima do Porto de Cascais – presente no local de evento

Bombeiros Almada – Presente no local de evento

GNR – Posto Territorial de Almada – Presentes no local de evento

### **2.3 Descrição das instalações:**

Serão colocadas estruturas móveis, todas integradas nos elementos estruturas da praia, prevendo-se ainda a definição de áreas de estacionamento reservado.

### **2.4 Pontos de encontro em situações de emergência**

Critério: os pontos de encontro devem permitir a concentração de público e restante pessoal em locais seguros, afastados das zonas de acesso e operações dos diversos agentes intervenientes (bombeiros, equipas médicas, etc) e de estruturas e redes eléctricas que possam colocar em risco qualquer pessoa.

As vias de evacuação e saídas de emergência são servidas por um ponto de encontro.

## **3 Condições de Segurança**

### **3.1 Vias de acesso**

Acesso ao público em geral é feito de forma pedonal, ordenada através de caminhos previamente estabelecidos.

### **3.2 Disponibilidade de Água**

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro deve ser assegurado por hidrantes exteriores alimentados pela rede de distribuição pública. Em caso de impossibilidade, os veículos de socorro devem ter características técnicas que permitam um armazenamento elevada de hidrante bem como um débito regular do mesmo pelo menos durante 30 minutos.

### **3.3 Reacção ao fogo nas diversas estruturas**

1 – A cobertura, a eventual cobertura dupla interior, as paredes das tendas, das estruturas insufláveis ou de outra qualquer estrutura que esteja no interior do recinto do evento devem ser constituídas por materiais que possuam uma reacção ao fogo, ou seja, devem possuir características técnicas que não as tornem inflamáveis.

## **5 Posto de Segurança**

O Posto de Segurança é o local destinado a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção, difusão de alarmes e de transmissão do alerta aos meios de socorro e de intervenção.

Em caso de emergência é deste local que se coordenam os meios operacionais e logísticos ao dispor no terreno de operações.

Este posto de segurança deverá ser colocado num ponto estratégico e deverá reunir as seguintes condições estruturais:

- A estrutura deverá ser sólida;
- Deverá estar colocado junto a um acesso principal de forma a permitir qualquer tipo de deslocação que se julgue necessária;
- Deverá encontrar-se num ponto elevado de forma a permitir a visibilidade de todo o recinto;
- Deverá ser de acesso restrito a nível físico (porta, barreira, cancela, vigilante no controlo de acessos, etc);

## **6 Energia elétrica**

### **6.1 Identificação e localização das fontes de energia**

- Evidenciar o quadro de distribuição geral;
- Evidenciar a localização dos grupos geradores;
- Evidenciar a origem da alimentação dos quadros elétricos parciais;
- Uma planta com o esquema do percurso da rede elétrica deverá ser disponibilizada ao posto de segurança.

### **6.2 Iluminação de segurança**

Todas as estruturas presentes no recinto deverão ser equipadas com blocos autónomos de forma a assegurar iluminação de segurança em caso de falha de energia da rede de distribuição.

## **7 Meios de 1.ª intervenção**

12 – Extintores ABC

8 – Extintores de CO2

As estruturas independentes da organização (quiosques, stands de venda, etc) deverão estar equipadas com os meios necessários e a organização poderá providenciar esses mesmos equipamentos se necessário e pedido a tempo.

### **7.1 Posto médico**

O acompanhamento médico será constituído por uma equipa médica no local.

### **7.2 Transporte de vítimas**

Em caso de necessidade as vítimas serão transportadas por viaturas de emergência.



# 2 – Procedimentos de Prevenção

## 1 Incêndio

- Fumar apenas nas zonas permitidas e certificar-se que não ficam beatas acesas;
- Não aproximar fontes de calor a materiais combustíveis;
- Não sobrecarregar as tomadas;
- Não autorizar o aparecimento de armazenamento descontrolado. Utilizar apenas as zonas destinadas a esse fim;
- Se for detectado alguma anomalia com o equipamento de prevenção a incêndio ou falha nos sistemas de sinalização e iluminação de emergência deverá comunicar de imediato ao Posto de Segurança;
- Garantir a acessibilidade dos meios de socorro externo a todo o tempo;
- Não efectuar trabalho de fogo sem autorização expressa (escrita) do posto de segurança.

## 2 Sismo

- Manter todos os locais limpos, arrumados e desobstruídos;
- Garantir a todo o tempo que as vias de acesso e de evacuação estão desobstruídas;
- Garantir a todo o tempo a boa acessibilidade dos meios de socorro externo.

### **3 Ameaça de bomba**

O receptor da ameaça de bomba tem de estar preparado para recolher e tratar a informação o melhor possível, mantendo em linha, caso seja um contacto telefónico, a pessoa que realiza a ameaça, para desta forma recolher o maior número de informações possíveis. Deverá ter em especial atenção os seguintes elementos:

- Falar com calma e cortesia, nunca se dirigindo à pessoa que ameaça por “tu” ou qualquer outra expressão na 1.ª pessoa do singular;
- Deverá tentar saber onde está a suposta bomba e a que horas é suposto deflagrar o engenho;
- Deverá tentar recolher indícios acerca das motivações;
  - Deverá tentar recolher indícios acerca do perfil de quem ameaça tais como etnia, sotaque, desenvoltura verbal, condição sócio económica, religião, etc.
  - Nunca utilizar expressões negativas como “não”, “nunca”, “não é possível”, “não se encontra neste momento”, etc.
  - Quem recebe a chamada deverá tentar entrar em contacto com a autoridade policial sem nunca deixar de falar com a pessoa que ameaça;
  - Em caso algum o receptor da chamada deverá desligar a chamada ou achar que pode ser uma brincadeira de mau gosto.

### **4 Evacuação**

- Comunicar imediatamente ao Responsável de Segurança qualquer anomalia nos meios de alerta de Evacuação
- Garantir a praticabilidade das vias e saídas de evacuação, não obstruindo as mesmas.

## **5 Corte de energia total**

- Garantir a disponibilidade de lanternas portáteis e megafones;
- Comunicar imediatamente ao Responsável de Segurança qualquer anomalia nos sistemas de iluminação de segurança;
- Garantir o contacto permanente das entidades fornecedoras de energia.

## **6 Urgência médica**

- Garantir a disponibilidade de meios de primeiro socorro;
- Comunicar de imediato ao Responsável de Segurança qualquer anomalia nos meios de primeiro socorro;
- Garantir o bom estado de conservação dos meios de socorro;
- Garantir a todo o tempo a acessibilidade dos meios de primeiros socorros aos locais;
- Garantir a todo o tempo o contacto permanente com as entidades de emergência.

# **3 – Procedimentos de Emergência**

## **1 – Identificação dos Riscos:**

- a. – Incêndio;**
- b. – Explosão;**
- c. – Sismo;**
- d. – Pacote Suspeito;**
- e. – Inundação;**
- f. – Corte de Energia Total;**
- g. – Plano Generalizado;**
- h. – Urgência Médica;**
- i. – Ameaça de Bomba.**

## 2 – Organização da Segurança em Emergência:



**Responsável de Segurança:**

**Responsável de Segurança:**

**Agentes de Segurança:** \_\_\_\_\_

**Agentes de Segurança:** \_\_\_\_\_

**Agentes de Segurança:** \_\_\_\_\_

**Agentes de Segurança:** \_\_\_\_\_

### **3 – Alarme:**

Todas as situações de Emergência deverão ser reportadas ao:

**Responsável de Segurança, via rádio.**

### **4 – Alerta:**

Se for previsível que a emergência venha a evoluir para dimensões consideráveis, difíceis de controlar com os meios próprios, deverá ser emitido um **Alerta** às entidades de Socorro Externo para controlar a emergência.

**A decisão sobre a emissão de um Alerta cabe ao Responsável de Segurança, , em função da evolução e do tipo de emergência.**

Os meios disponíveis no Evento para realizar o Alerta, por ordem preferencial de utilização, são:

- Telefone do Responsável de Segurança;
- Telefone do Posto Comando;

<b>A Mensagem de Alerta deve ter o seguinte conteúdo:</b>
“ Fala do Evento Caparica Surf Fest “, comunica-se a ocorrência de um(a) (indicar a Emergência), neste evento, sito (Local do Evento) e o meu numero de telefone é o :(Indicar o Numero).

### **Informações Complementares a Facultar:**

- Indicar o tipo de ocorrência, se há vítimas, o seu estado e número, a sua extensão e gravidade;
- Localização exata do sinistro;
- O acesso recomendado para chegar ao local do sinistro;
- Local de receção do Socorro Externo;
  
- No caso de incêndio, dificuldades de evacuação de ocupantes, matérias perigosas envolvidas, tipo de local afetado, etc.

**O Responsável de Segurança deve:**

- Manter a calma e falar pausadamente durante toda a chamada;
- Aguardar junto ao telefone após terminar a chamada, pois pode ser feita uma chamada de confirmação ou para solicitar informações adicionais;
- Certificar-se que o Socorro Externo conhece a localização do Evento;
- Desligar somente após o interlocutor solicitar.

**Entidades Externas a contactar:**

<b>Emergência</b>	<b>Entidade Externa a Contactar (se necessário)</b>
Incêndio	- Bombeiros; - Serviço Municipal da Proteção Civil.
Explosão	
Sismo	
Pacote Suspeito	- Polícia de Segurança Pública (PSP); - Polícia Marítima; - P S P – Centro de Inativação de Explosivos e Segurança no Subsolo; - Polícia Judiciária (P J).
Ameaça de Bomba	
Fuga de Gás Combustível	- Piquete Área Local.
Pânico Generalizado	SEM CONTACTO EXTERNO.
Corte de Energia	Piquete EDP.
Urgência Médica	- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); - Centro de Informação Antivenenos; - Hospital Garcia da Horta


## 5 Intervenção:

As ações de Primeira intervenção, que **utilizem os extintores portáteis** distribuídos pelo Evento, podem ser **desenvolvidos por qualquer colaborador interno ou externo ao Staff** (assegurando assim uma elevada cobertura de todas as áreas e permitindo uma intervenção mais imediata) desde que tenha recebido uma **formação / sensibilização na utilização de extintores e a sua utilização não coloque em risco a sua segurança.**




### 5.1. – Modo de utilização do extintor:

- a) Transporte o extintor na posição Vertical, segurando no manípulo.
- b) Retire o selo ou cavilha de Segurança;
- c) Pressione a alavanca;
- d) Aproxime-se do foco de incêndio progressivamente e cautelosamente;
- e) Não avançar enquanto não estiver seguro de que o fogo não o atingirá pelas costas;
- f) Dirigir o jato para a base das chamas;
- g) Varrer, devagar, toda a superfície das chamas;
- h) Atuar sempre no sentido do vento;
- i) Cobrir lentamente toda a superfície das chamas;
- j) Em combustíveis líquidos não lançar o jato com demasiada pressão para evitar que o combustível se espalhe;
- k) Terminar apenas depois de se assegurar que o incêndio não se reative.


### 5.2. – Classes de Fogo:

Classes de Fogo	Agente Extintor	Nomenclatura
Fogos que resultem da combustão de materiais sólidos, natureza orgânica, a qual se dá normalmente com formação em brasas; Exemplos: Madeiras, plásticos, etc.	<b>Pó – Químico ABC</b>  <b>Água Pulverizada</b>	



Fogos que resultem da combustão de materiais Sólidos Liquidificáveis ou Líquidos; Exemplos: Éteres, álcoois, vernizes, gasolinas, etc.	<b>Pó – Químico ABC e BC, CO2</b>	
Fogos que resultem da combustão de gases; Exemplo: Metano, propano, etano, acetileno, etc.	<b>Pó – Químico ABC e BC, CO2</b>	
Fogos que resultem da combustão de metais; Exemplo: Alumínio; urânio, sódio, etc.	---	
Fogos em equipamentos eléctricos ou electrónicos; Exemplo: quadros eléctricos, computadores, televisões, etc.	<b>CO2 Pó – Químico</b>	
	<b>ABC</b>	

### 5.3. – Tipos de Extintores:

Tipo de Extintor	Restrições	
<b>Dióxido de Carbono (CO2)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incêndios em brasas;</li> <li>- Directamente em pessoas (provoca queimaduras);</li> <li>- Fogos profundos: Classe A;</li> <li>- Fogos da Classe D;</li> <li>- Materiais instáveis.</li> </ul>	
<b>Pó – Químico ABC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos eléctricos e electrónicos delicados;</li> <li>- Fogos da Classe D;</li> </ul>	
<b>Água Pulverizada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos eléctricos e electrónicos delicados;</li> <li>- Fogos da Classe C e D;</li> </ul>	

## 6 – Recepção, Encaminhamento e Apoio do Socorro Externo:

Uma vez dado o Alerta, o Socorro Externo dirige-se ao Evento, tendo já como referência um ponto convencionado de recepção dado pelo **Responsável de Segurança** aquando dado o alerta.

Cabe ao **Responsável de Segurança**, prestar todas as informações necessárias aos meios de Socorro Externo, especialmente as que possam melhorar a eficácia da sua actuação e segurança dos seus meios humanos.

<b>Emergência</b>	<b>Informações Pertinentes</b>
<b>Incêndio</b>	Localização, proporções, acções desencadeadas.
<b>Explosão</b>	Estruturas e infraestruturas afectadas.
<b>Sismo</b>	Vítimas que necessitem de busca e salvamento.
<b>Pacote Suspeito</b>	Localização e aspecto do pacote.
<b>Ameaça de Bomba</b>	Ficha de registo de ameaça de bomba
<b>Corte de Energia</b>	Estado da evacuação.
<b>Pânico Generalizado</b>	Estado da evacuação.
<b>Urgência Médica</b>	Número, estado e localização dos feridos.

Em todos os casos, será disponibilizado ao órgão de comando do Socorro Externo, este plano (ou parte dele), nomeadamente desenhos que possam indicar:

- Local do sinistro e áreas afectadas;
- Planta de Emergência.

Dado que as diversas forças de Socorro Externo podem não conhecer suficientemente o Evento cabe ao Responsável de Segurança prestar toda a orientação solicitada e indicar as situações de particular risco em alguns locais.

Após a chegada das forças de Socorro Externas, o comando das operações passa a ser liderado por estas, ficando os agentes de segurança a prestar o apoio necessário. Este apoio, deve ser solicitado pelo comando do Socorro Externo ao Responsável de Segurança, que continuará a coordenar os seus agentes de segurança.

## **7 – Evacuação:**

A Evacuação do Evento, baseia-se no encaminhamento do Staff para o ponto de reunião exterior do evento, pelos caminhos mais curtos e seguros.

No que respeita aos colaboradores do Staff, uma vez que estes conhecem o espaço onde decorre o evento e o Plano de Evacuação, aposta-se numa Auto evacuação e confirmação de que todos os espaços estão totalmente evacuados.

### **7.1. – Vias de Evacuação e Saídas de Emergência:**

As Vias de Evacuação estão identificadas na Planta de Emergência.

#### **– Ponto de Encontro:**

As Vias de Evacuação e Saídas de Emergência são servidas de um Ponto de Encontro.

Ponto de Encontro: deverá ser definido antes do início do evento.

No Ponto de Encontro, existirá uma zona reservada a colaboradores e atletas, para que se proceda ao respectivo controlo de presenças, sendo obrigatório a sua concentração neste Ponto de Encontro.

### **7.2. – Auxilio a Pessoas com Mobilidade Condicionada:**

As pessoas com mobilidade condicionada, sem capacidade para realizarem a evacuação por meios próprios, devem ser auxiliadas por vigilantes, os quais devem entregá-las no Ponto de Encontro.

### **7.3. – Confirmação de Evacuação dos Espaços:**

A confirmação de evacuação dos espaços cabe aos vigilantes, os quais devem comunicar posteriormente ao Responsável de Segurança, que os seus espaços estão completamente evacuados.

#### **7.4. – Controlo de Entradas:**

Exceptuando o Socorro Externo, Agentes de Segurança e Entidades Autorizadas a entrar no Evento em Emergência, ninguém poderá regressar ou entrar nas zonas já evacuadas. Independentemente das acções tomadas pela Policia Marítima para impedir a chegada de pessoas ao Evento cabe aos colaboradores dos expositores impedir a entrada de novas pessoas não autorizadas no local do Evento.

#### **7.5. – Controlo de Presenças:**

Apenas é possível fazer um controlo das presenças dos atletas e colaboradores directos. Cabe ao Responsável de Segurança dirigir-se ao Ponto de Encontro com a listagem dos colaboradores internos e atletas participantes de modo a identificar as presenças e faltas.

Deve ser chamado o responsável de cada grupo, e questionado o número total de atletas no momento da evacuação. As listagens de cada ponto de encontro devem ser cruzadas para identificar possíveis faltas.

#### **7.6. – Programação de Evacuação:**

**7.6.1.** - Alarme restrito aos vigilantes (Via Radio / Telemóvel);

**7.6.2.** - Alarme Geral de evacuação no sistema de Som (Palco ou outro) ou, em alternativa, por Megafone:

<b>A Mensagem deve ter o seguinte conteúdo:</b>
“Estimados Visitantes, por motivo de ordem técnica somos obrigados a encerrar o Evento, solicitamos que evacuem o espaço e se dirijam ao ponto de reunião em frente ao XXXXXXXXXXXXXXXX de acordo com as indicações dos nossos colaboradores. Muito obrigado!

**7.6.3.** - Os vigilantes presentes no areal incentivam os visitantes e atletas a dirigirem-se para o Ponto de Encontro;

**7.6.4.** - Os Postos Móveis iniciam o varrimento dos espaços e impedem, regressos;

**7.6.5.** - Os Postos Móveis verificam todos os espaços de modo a garantir que ninguém fica sem ser evacuado.

**7.6.6.** - No Ponto de Encontro procede-se à concentração dos evacuados de modo que estes não ocupem a via pública.

**7.6.7.** - O Responsável de Segurança verifica que todos os espaços estão evacuados e dirige-se ao Ponto de Encontro de modo a efetuar o controlo de presenças;

**7.6.8.** - Todos se mantêm no Ponto de Encontro até novas instruções do Responsável de Segurança.

### **7.8. – Pontos Críticos:**

Existem alguns pontos críticos que todos os vigilantes devem conhecer, de modo a impedir eventuais consequências, sendo eles:

**7.8.1.** - Possibilidades dos evacuados serem atropelados no atravessamento da via pública;

**7.8.2.** - Verificação da existência de ocupantes no palco ou outros locais semelhantes, back stage e instalações sanitárias;

**7.8.3.** - Manter a ordem e o afastamento do grupo às vias de circulação automóvel, de modo a evitar atropelamentos, no Ponto de Encontro.

### **7.9. – Equipas de Evacuação:**

Para executar as operações de Evacuação de Evento, é necessária a seguinte estrutura humana:

<b>Equipa de Evacuação:</b>	<b>Função:</b>
Responsável / Responsável de Segurança	Coordenador de Evacuação
Vigilante – Ponto de Encontro	Concentração e Controlo de Presenças
Postos Móveis	Varrimento dos espaços
Restantes Vigilantes	Apoio à Evacuação

## 8 - Instruções Gerais de Segurança (IGS)

<b>IGS 1 – SE IDENTIFICAR UM FOCO DE INCÊNDIO</b>
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Informe o Responsável de Segurança;
Afastos materiais combustíveis da fonte de ignição;
Tente extinguir o incêndio com os extintores que se encontrem na zona, sem correr riscos desnecessários;
Se não conseguir extinguir o incêndio, afaste-se do local;
Se existir fumo, baixe-se para não respirar fumo;
Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a <b>IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;
Caso existam feridos, siga a <b>IGS 9 – URGÊNCIA MÉDICA</b> ;

<b>IGS 2 – SE IDENTIFICAR UMA EXPLOSÃO</b>
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Informe o Responsável de Segurança;
Ao abandonar o local proteja a cabeça para reduzir o risco de ferimentos provocados por destroços ou estilhaços a cair;

<b>IGS 3 – SE OCORRER UM SISMO (DEPOIS)</b>
Caso exista um incêndio, siga a <b>IGS 1 – INCÊNDIO</b> ;
Caso existam feridos, siga a <b>IGS 9 – URGÊNCIA MÉDICA</b> ;
Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a <b>IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;

<b>IGS 3 – SE OCORRER UM SISMO (DURANTE)</b>
Afasto-se das janelas e outros objectos pesados que possam cair;
Proteja-se debaixo de uma secretária ou mesa que o proteja de destroços e objectos em queda;
Se estiver longe de uma secretária ou mesa, dirija-se a um local amplo, e proteja a cabeça com as mãos;
Não se assuste, se durante o sismo, faltar a energia eléctrica. Estas situações são normais;
Evite o pânico por todos os meios ao seu alcance;
Mantenha a serenidade e acalme as outras pessoas;
Não tente sair da Evento durante o sismo;
Permaneça protegido até terminar o abalo;
Não se precipite para a rua. As saídas poderão estar obstruídas.

Domine o pânico;
Não se precipite para as saídas;
Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes;
Embora de menor magnitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica.
Não fume nem acenda fósforos nem isqueiros. Não ligue interruptores, pode haver curto-circuitos. Utilize uma lanterna pilhas.
Caso exista um incêndio, siga a <b>IGS 1 – INCÊNDIO</b> ;
Caso existam feridos, siga a <b>IGS 9 – URGÊNCIA MÉDICA</b> ;
Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a <b>IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;

<b>IGS 4 – SE IDENTIFICAR UM PACOTE SUSPEITO</b>
Verificação se existem manchas de gordura sobre a superfície do objecto;
Volume que não corresponda ao peso esperado;
Peso distribuído irregularmente pelo volume;
Robustez nas arestas do volume, pacote, mochila, etc.;
Pedaços de arame, metal, papel, etc, salientes no volume suspeito;
Verificação de qualquer odor estranho (uma das características principais é o forte odor a amêndoa amarga);
Objectos soltos no interior do volume;
Moradas incorrectas ou falta de remetente no caso de estarmos perante correspondência;
Pacote entregue em mão, sem aviso prévio do seu envio, e cujo conteúdo não esteja especificado ou possa parecer estranho para quem recebe;
Local de envio, selos ou remetentes que induzam suspeitas.
Informe o Responsável de Segurança;



Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a **IGS 10 – EVACUAÇÃO**;

## **Explosivos e Armas**

O evento Edp Vissla Pro Ericeira, não apresenta características especiais de segurança ao nível desta secção.

Não obstante, e tendo sempre como principal objectivo a segurança dos participantes, público e funcionários/pessoas em atividade, há que ter em atenção alguns elementos indicativos de possamos estar perante um objecto suspeito.

### **A ) Explosivos**

#### **Deteção de um Pacote/Mochila/Objeto suspeito:**

No caso de se detectar um pacote/mochila/objecto suspeito os procedimentos serão o abaixo descriminado:

1 – O vigilante após detectar um pacote suspeito, ou após ser informado por qualquer pessoa de que foi detectado um pacote suspeito, informa de imediato o COT de que foi detectado um pacote suspeito na localização Y;

2 – O COT informa de imediato o PCA, caso este não tenha escutado a informação na rede de comunicação, e dirige-se de imediato para o local para auxiliar o vigilante nos procedimentos cautelares;

3 – O PCA informa de imediato a autoridade pública presente no local de que foi detectado um pacote suspeito na localização Y e de que o vigilante presente no local se encontra a realizar os procedimentos estabelecidos coadjuvado pelo COT;

4 – O vigilante, após a realização do ponto 1, evacua calmamente a zona e monta um perímetro circundante de 30 (trinta) metros do local onde encontra o pacote suspeito através de fita vermelha;

5 – Após a chegada do COT ao local deverá desligar todos os aparelhos eléctricos no local e se possível deverá (único aparelho autorizado) ligar o aparelho designado por “inibidor de telemóveis”;

6 – O vigilante deverá verificar se existem instalações a gás, gasóleo, gasolina, etc., perto do local. Caso existam deverá comunicar ao COT para que este ordene que estas sejam desligadas na fonte. Caso sejam instalações móveis as mesmas deverão serdeslocadas para 100 (cem) metros do local;

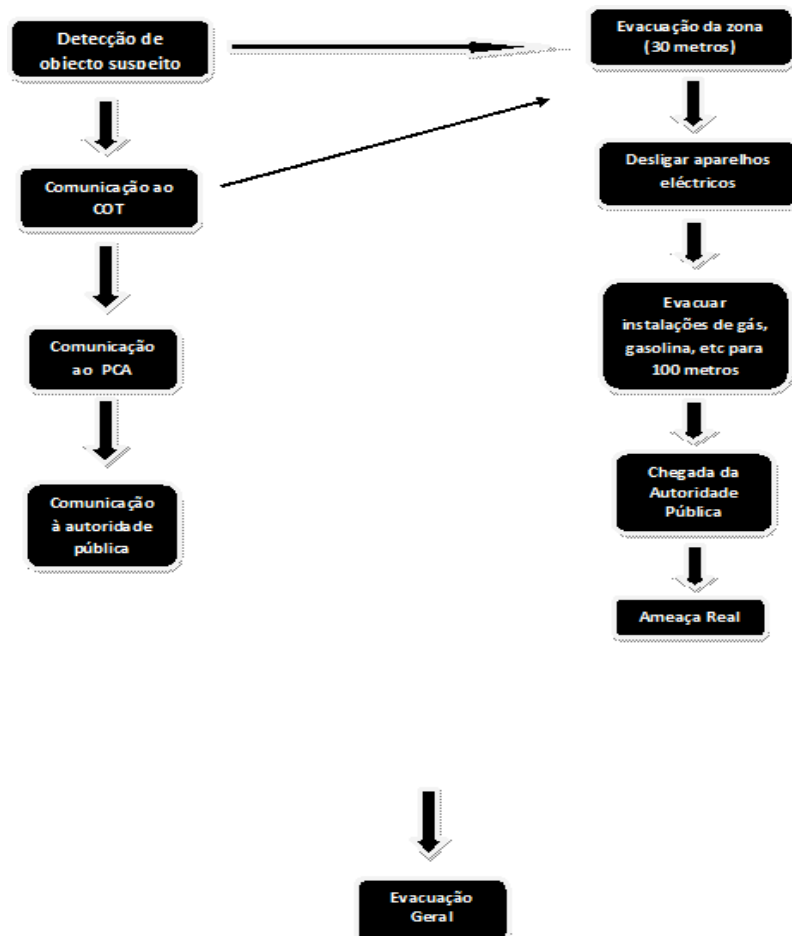
7 – Em circunstância alguma qualquer pessoa ou elemento de segurança deverá tocar no pacote suspeito;

8 – Todas as comunicações serão realizadas verbalmente e pessoalmente e em caso algum serão ligados aparelhos, exceptuando o referido no ponto 5.

9 – Após a chegada da autoridade pública ao local o vigilante e o COT ficarão imediatamente sobre a autoridade destes;

10 – Caso a autoridade pública considere que a ameaça de explosão possa ser real o perímetro de segurança circundante será alargado para 100 (cem) metros;

11 – O PCA, após informação da autoridade pública e do COT, desencadeia juntamente com as autoridades públicas presentes no local o Plano de Evacuação Geral.



## B) Armas

### Identificação de uma arma

De forma a facilitar os leitores do presente plano de segurança temos de ter em atenção à definição de armas de fogo presente na Lei 5/2006, de 23 de fevereiro e consequentes alterações.

Como tal, são armas de fogo:

#### Artigo 2.º (Definições legais)

*Para efeitos do disposto na presente lei e sua regulamentação e com vista a uma uniformização conceptual, entende-se por:*  
*1 - Tipos de armas:*

- a) «Aerossol de defesa» todo o contentor portátil de gases comprimidos cujo destino seja unicamente o de produzir descargas de gases momentaneamente neutralizantes da capacidade agressora, não podendo pela sua apresentação e características ser confundido com outras armas ou dissimular o fim a que se destina;*
- b) «Arco» a arma branca destinada a lançar flechas mediante o uso da força muscular;*
- c) «Arma de acção dupla» a arma de fogo que pode ser disparada efectuando apenas a operação de accionar o gatilho;*
- d) «Arma de acção simples» a arma de fogo que é disparada mediante duas operações constituídas pelo armar manual do mecanismo de disparo e pelo accionar do gatilho;*
- e) «Arma de alarme ou salva» o dispositivo com a configuração de uma arma de fogo destinado unicamente a produzir um efeito sonoro semelhante ao produzido por aquela nomomento do disparo;*
- f) «Arma de ar comprimido» a arma accionada por ar ou outro gás comprimido destinada a lançar projectil;*
- g) «Arma de ar comprimido de aquisição condicionada» a arma de ar comprimido capaz de propulsar projecteis de calibre superior a 5,5 mm e as de qualquer calibre, capazes de propulsar projecteis, cuja energia cinética, medida à boca do cano, seja igual ou superior a 24 J;*
- h) «Arma de ar comprimido de aquisição livre» a arma de ar comprimido, de calibre até 5,5 mm, capaz de propulsar projecteis, cuja energia cinética, medida à boca do cano, seja inferior a 24 J;*
- i) «Arma de ar comprimido desportiva» a arma de ar comprimido adequada para a prática de tiro desportivo, de aquisição livre ou condicionada;*
- j) «Arma automática» a arma de fogo que, mediante uma única acção sobre o gatilho ou disparador, faz uma série contínua de vários disparos;*
- l) «Arma biológica» o engenho susceptível de libertar ou de provocar contaminação por agentes microbiológicos ou outros agentes biológicos, bem como toxinas, seja qual*

- for a sua origem ou modo de produção, de tipos e em quantidades que não sejam destinados a fins profilácticos de protecção ou outro de carácter pacífico e que se mostrem nocivos ou letais para a vida;*
- m) «Arma branca» todo o objecto ou instrumento portátil dotado de uma lâmina ou outra superfície cortante, perfurante, ou corto-contundente, de comprimento igual ou superior a 10 cm e, independentemente das suas dimensões, as facas borboleta, as facas de abertura automática ou de ponta e mola, as facas de arremesso, os estiletos com lâmina ou haste e todos os objectos destinados a lançar lâminas, flechas ou virotões;*
- n) «Arma de carregamento pela boca» a arma de fogo em que a culatra não pode ser aberta manualmente e o carregamento da carga propulsora e do projectil só podem ser efectuados pela boca do cano, no caso das armas de um ou mais canos, e pela boca das câmaras, nas armas equipadas com tambor, considerando-se equiparadas às de carregamento pela boca as armas que, tendo uma culatra móvel, não podem disparar senão cartucho combustível, sendo o sistema de ignição colocado separadamente no exterior da câmara;*
- o) «Arma eléctrica» todo o sistema portátil alimentado por fonte energética e destinado unicamente a produzir descarga eléctrica momentaneamente neutralizante da capacidade motora humana, não podendo, pela sua apresentação e características, ser confundida com outras armas ou dissimular o fim a que se destina;*
- p) «Arma de fogo» todo o engenho ou mecanismo portátil destinado a provocar a deflagração de uma carga propulsora geradora de uma massa de gases cuja expansão impele um ou mais projecteis;*
- q) «Arma de fogo curta» a arma de fogo cujo cano não exceda 30 cm ou cujo comprimento total não exceda 60 cm;*
- r) «Arma de fogo inutilizada» a arma de fogo a que foi retirada ou inutilizada peça ou parte essencial para obter o disparo do projectil e que seja acompanhada de certificado de inutilização emitido ou reconhecido pela Direcção Nacional da PSP;*
- s) «Arma de fogo longa» qualquer arma de fogo com exclusão das armas de fogo curtas;*
- t) «Arma de fogo desactivada» a arma de fogo a que foi retirada peça ou peças necessárias para obter o disparo do projectil;*
- u) «Arma de fogo obsoleta» a arma de fogo excluída do âmbito de aplicação da lei por ser de fabrico anterior a 1 de Janeiro de 1891, bem como aquelas que, sendo de fabrico posterior àquela data, utilizem munições obsoletas constantes da lista de calibres obsoletos publicada em portaria do Ministério da Administração Interna ou que obtenham essa classificação por peritagem individual da PSP;*
- v) «Arma de fogo modificada» a arma de fogo que, mediante uma intervenção não autorizada de qualquer tipo, sofreu alterações das suas partes essenciais, marcas e numerações de origem, ou aquela cuja coronha tenha sido reduzida de forma relevante na sua dimensão a um punho ou substituída por outra telescópica ou rebatível;*
- x) «Arma de fogo transformada» o dispositivo que, mediante uma intervenção mecânica modificadora, obteve características que lhe permitem funcionar como arma de fogo;*

- z) «Arma lançadora de gases» o dispositivo portátil destinado a lançar gases por um cano;
- aa) «Arma lança-cabos» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo, destinado unicamente a lançar linha ou cabo;
- ab) «Arma química» o engenho ou qualquer equipamento, munição ou dispositivo especificamente concebido para libertar produtos tóxicos e seus precursores que pela sua acção química sobre os processos vitais possa causar a morte ou lesões em seres vivos;
- ac) «Arma radioactiva ou susceptível de explosão nuclear» o engenho ou produto susceptível de provocar uma explosão por fissão ou fusão nuclear ou libertação de partículas radioactivas ou ainda susceptível de, por outra forma, difundir tal tipo de partículas;
- ad) «Arma de repetição» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela acção do atirador sobre um mecanismo que transporta e introduz na câmara nova munição, retirada do depósito ou do carregador ou que posiciona a câmara para ser disparada a munição que contém; ae) «Arma semiautomática» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, se carrega automaticamente e que não pode, mediante uma única acção sobre o gatilho, fazer mais de um disparo; af) «Arma de sinalização» o mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo destinado a lançar um dispositivo pirotécnico de sinalização, cujas características excluem a conversão para o tiro de qualquer outro tipo de projectil; ag) «Reprodução de arma de fogo para práticas recreativas» o mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo das classes A, B, B1, C e D, pintado com cor fluorescente, amarela ou encarnada, indelével, claramente visível quando empunhado, em 5 cm a contar da boca do cano e na totalidade do punho, caso se trate de arma curta, ou em 10 cm a contar da boca do cano e na totalidade da coronha, caso se trate de arma longa, por forma a não ser susceptível de confusão com as armas das mesmas classes, apto unicamente a disparar esfera não metálica cuja energia à saída da boca do cano não seja superior a 1,3 J para calibres inferiores ou iguais a 6 mm e munições compactas ou a 13 J para outros calibres e munições compostas por substâncias gelatinosas;
- ah) «Marcador de paintball» o mecanismo portátil propulsionado a ar comprimido, apto unicamente a disparar esfera não metálica constituída por tinta hidrossolúvel e biodegradável não poluente contida em invólucro de gelatina, cuja energia à saída da boca do cano não seja superior a 13 J;
- ai) «Arma submarina» a arma branca destinada unicamente a disparar arpão quando submersa em água;
- aj) «Arma de tiro a tiro» a arma de fogo sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, que é carregada mediante a introdução manual de uma munição em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas; al) «Arma veterinária» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo destinado unicamente a disparar projectil de injeção de anestésicos ou outros

*produtos veterinários sobre animais;*  
am) «Bastão eléctrico» a arma eléctrica com a forma de um bastão; an) «Bastão extensível» o instrumento portátil telescópico, rígido ou flexível, destinado a ser empunhado como meio de agressão ou defesa; ao) «Besta» a arma branca dotada de mecanismo de disparo que se destina exclusivamente a lançar virotão;  
ap) «Boxer» o instrumento metálico ou de outro material duro destinado a ser empunhado e a ampliar o efeito resultante de uma agressão; aq) «Carabina» a arma de fogo longa com cano de alma estriada; ar) «Espingarda» a arma de fogo longa com cano de alma lisa; as) «Estilete» a arma branca, ou instrumento com configuração de arma branca, composta por uma haste perfurante sem gumes e por um punho; at) «Estrela de lançar» a arma branca, ou instrumento com configuração de arma branca, em forma de estrela com pontas cortantes que se destina a ser arremessada manualmente;  
au) «Faca de arremesso» a arma branca, ou instrumento com configuração de arma branca, composta por uma lâmina integrando uma zona de corte e perfuração e outra destinada a ser empunhada ou a servir de contrapeso com vista a ser lançada manualmente;  
av) «Faca de borboleta» a arma branca, ou instrumento com configuração de arma branca, composta por uma lâmina articulada num cabo ou empunhadura dividido longitudinalmente em duas partes também articuladas entre si, de tal forma que a abertura da lâmina pode ser obtida instantaneamente por um movimento rápido de uma só mão;  
ax) «Faca de abertura automática ou faca de ponta e mola» a arma branca, ou instrumento com configuração de arma branca, composta por um cabo ou empunhadura que encerra uma lâmina, cuja disponibilidade pode ser obtida instantaneamente por acção de uma mola sob tensão ou outro sistema equivalente;  
az) «Pistola» a arma de fogo curta, de tiro a tiro, de repetição ou semiautomática;  
aaa) «Pistola-metralhadora» a arma de fogo automática, compacta, que utiliza munições para arma de fogo curta;  
aab) «Réplica de arma de fogo» a arma de fogo de carregamento pela boca, apta a disparar um ou mais projecteis, utilizando carga de pólvora preta ou similar, que não seja classificada no âmbito do n.º 3 do artigo 1.º;  
aac) «Reprodução de arma de fogo» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo que, pela sua apresentação e características, possa ser confundida com as armas previstas nas classes A, B, BI, C e D, com exclusão das reproduções de arma de fogo para práticas recreativas, das armas de alarme ou de salva não transformáveis e das armas de starter;  
aad) «Revólver» a arma de fogo curta, de repetição, com depósito constituído por tambor contendo várias câmaras;  
aae) «Arma de starter» o dispositivo tecnicamente não susceptível de ser transformado em arma de fogo, com a configuração de arma de fogo, destinado unicamente a

*produzir um efeito sonoro, para ser utilizado em actividades desportivas e treinos de caça;*

*aaf) «Arma com configuração de armamento militar» a arma de fogo que, pela sua configuração ou características técnicas, seja susceptível de ser confundida com equipamentos, meios militares e material de guerra ou classificada como tal.*

### **Deteção de arma no Evento:**

No caso de se detectar uma arma os procedimentos serão os abaixo discriminados:

1 – O vigilante após detectar uma arma, ou após ser informado por qualquer pessoa de que foi detectada uma arma, informa de imediato o COT de que foi detectado uma arma na localização Y e de que esta está na posse de um indivíduo com as características X;

2 – O COT informa de imediato o PCA, caso este não tenha escutado a informação na rede de comunicação, e dirige-se de imediato para o local de forma discreta para auxiliar o vigilante nos procedimentos cautelares;

3 – O PCA informa de imediato a autoridade pública presente no local de que foi detectada uma arma na localização Y e de que esta está na posse de um indivíduo com as características X e de que o vigilante presente no local se encontra a realizar os procedimentos estabelecidos, coadjuvado pelo COT;

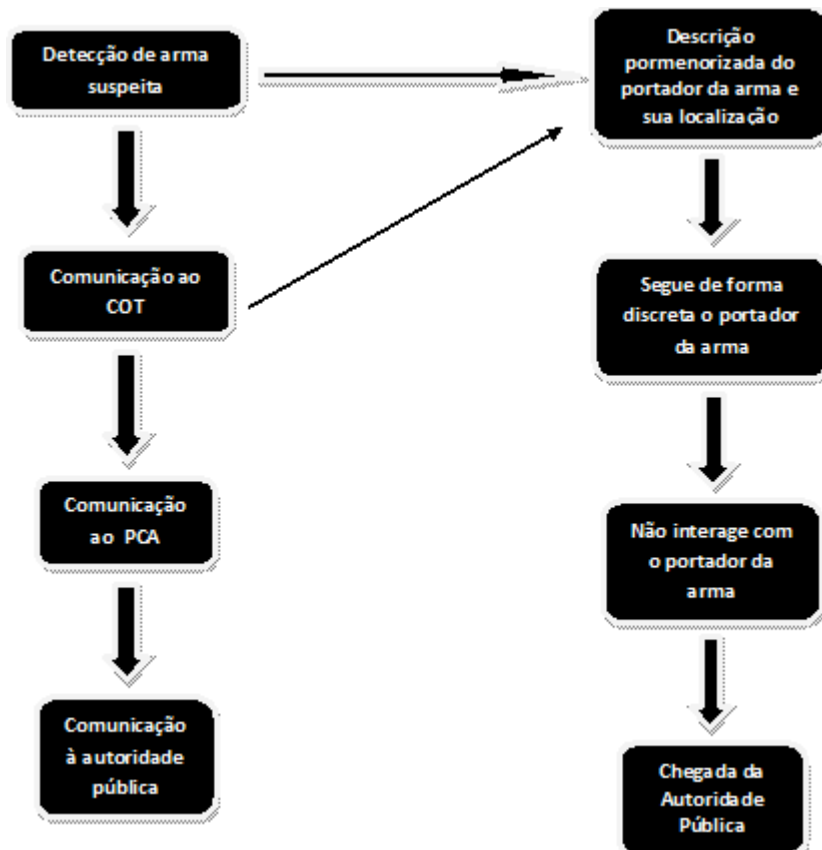
4 – O vigilante, após a realização do ponto 1, segue de forma discreta o elemento e vai fornecendo ao COT elementos identificativos do indivíduo que tem na sua posse a supracitada arma.

5 – Em caso algum o vigilante e o COT deverão interagir pessoalmente com o portador da arma.

6 – O vigilante e o COT deverão esperar pela chegada da autoridade pública. Apenas esta tem competência para interagir com o indivíduo portador da arma.

7 – Após a chegada da autoridade pública ao local o vigilante e o COT ficarão imediatamente sobre a autoridade destes;

8 – O vigilante e o COT auxiliarão, sem colocar a sua integridade física ou de terceiros em risco, a autoridade pública.



<b>IGS 5 – SE UMA AMEAÇA DE BOMBA</b>
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Escute o interlocutor atentamente de forma cordial;
Anote a data e hora da ocorrência da chamada;
Questione: <ul style="list-style-type: none"><li>- Quer dizer como se chama?</li><li>- Onde colocou a Bomba?</li><li>- Porque é que colocou a Bomba?</li><li>- Qual é o aspecto da Bomba?</li><li>- De onde está a falar?</li><li>- Que tipo de Bomba colocou?</li><li>- Quando é que vai explodir?</li></ul>



Informe de imediato o Responsável de Segurança.
Colabore no preenchimento da ficha de registo de ameaça de Bomba;
Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a <b>IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;

<b>IGS 7 – SE VERIFICAR UM CORTE DE ENERGIA TOTAL</b>
<b>Mantenha a calma, não entre em pânico;</b>
<b>Acalme as pessoas em seu redor;</b>
<b>Mantenha-se junto a grupos de pessoas, não se isole;</b>
<b>Se possuir uma lanterna, utilize-a;</b>
<b>Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;

<b>IGS 8 – SE VERIFICAR UMA SITUAÇÃO DE PÂNICO</b>
Informe de imediato o Responsável de Segurança.
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Acalme as pessoas em seu redor;
Caso existam feridos, siga a <b>IGS 9 – URGÊNCIA MÉDICA</b> ;
Caso seja desencadeado o Alarme de Evacuação, siga a <b>IGS 10 – EVACUAÇÃO</b> ;

<b>IGS 9 – SE IDENTIFICAR UMA URGÊNCIA MÉDICA</b>
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Avise o elemento de Staff mais próximo do local, ou comunique a ocorrência ao Responsável de Segurança;
Preste apoio ao(s) sinistrado(s), sem correr riscos;
Proteja o local do acidente, impedindo a aglomeração desnecessária de pessoas;
Evite que outras pessoas tenham outros acidentes;

<b>IGS 10 – SE FOR DESENCADEADA A EVACUAÇÃO</b>
Mantenha a calma, não entre em pânico;
Mantenha-se junto a grupos de pessoas, não se isole;
Não volte atrás sem autorização, nem carregue objectos volumosos;
Abandone imediatamente o local;
Dirija-se calmamente para a saída mais próxima; Caso exista fumo, baixe-se para o evitar;
Siga as instruções dos vigilantes e sinalização de Segurança;
Não tente aceder à sua viatura parqueada sem autorização;
Dirija-se para o ponto de encontro, aguardando aí novas instruções sem abandonar o local.

# 4 – Credenciação

## 1. Linhas orientadoras de credenciação

Problema comum a quase todos os eventos a credenciação assume especial relevância num evento com esta magnitude.

A credenciação deve ser efetuada com base em critérios bastante restritos e só deverá ser concedida ao pessoal estritamente necessário, não correndo o erro de massificar a credenciação sob pena de esta se tornar irrelevante e poder causar sérios problemas de segurança.

A credenciação deverá ter diversos níveis de acesso, ou seja, as credenciais concedidas ao pessoal deverão ser restritas a determinados locais. Não será viável que determinada pessoa que represente uma marca de bebidas tenha acesso ao Posto de Segurança ou aos locais onde os atletas descansem.

### 1.1 Como tal, as credenciais deverão ser **diferenciadas através dos seguintes critérios:**

- a) Identificação correta do portador da credencial (se possível com foto);
- b) Identificação correta do serviço a que pertence (organização, publicidade, jornalista, etc.);
- c) Indicação dos locais a que tem acesso através de cores, código de acesso, etc;
- d) Indicação dos dias e horários em que pode estar no interior do recinto;
- e) As credenciais não deverão permitir qualquer tipo de acompanhantes.

### 1.2 Regras para atribuição e manutenção de credenciais;

- a) Identificação correta do credenciado através de recolha informática dos seus dados pessoais (nome completo, n.º de identificação civil, n.º de identificação fiscal, residência, contacto telefónico);
- b) Se for possível deverá ser tirada uma fotografia ao portador da credencial;

- c) Indicação da sua função e de quem está ao serviço (organização, empresa, jornalista, convidado, etc.);
- d) Assinatura por parte do credenciado de termo de responsabilidade pela atribuição da mesma;
- e) Assinatura de comprovativo de que tomou conhecimento das regras que regem a credenciação
- f) A credencial não poderá ser transmitida ou vendida.
- g) Em caso de extravio de credencial será necessário averiguar o facto e suspender a atribuição de uma nova até se apurarem os factos;
- h) Na atribuição de credencial deverá ser explicado ao credenciado de que se este violar as regras a sua credencial será revogada a qualquer tempo pelo responsável de segurança ou pelo Coordenador de Operações de Terreno da empresa de segurança;

### **1.3 Credenciação Provisória**

Provisoriamente será definida a credenciação da seguinte forma:

**AAA** – (Preto)

**AA** – (Branco)

**VIP** – (Amarelo Dourado)

**Media** – (Verde)

**ATHLETE** – Atletas (Laranja)

**ATHGuest** – (Azul Claro)

**Coach** – Treinador (Azul Escuro)

**Vendor** - Vendedor (Amarelo)

**Crew** – Staf Local (Vermelho)

# 5 - Comunicações

## 1.1 Canais de comunicação

Os Canais de comunicação definidos pela organização são os seguintes:

- 1 – Organização;
- 2 – WSL
- 3 – Media;
- 4 – Manutenção;
- 5 – Segurança.

## 2.1 Comunicação via rádio

As comunicações através de rádio são um foco constante de instabilidade em qualquer evento, na medida em que a maior parte dos seus utilizadores não são conhecedores de terminologia e forma de funcionamento do equipamento.

Como tal, e de forma a evitar demasiados lapsos, infra ficam indicações de como deverão proceder.

- A comunicação deve ser efectuada de forma simples e objetiva;
- Devem ser utilizadas frases curtas;
- Não se deverá interromper a rede quando outros utilizadores estão em linha (excepção em caso de alerta à rede);
- Antes de falar deve-se pensar no que se vai dizer;
- Em nenhum caso deverá ser utilizada linguagem imprópria na rede.

Em caso de comunicação a comunicação deverá ser realizada de acordo com o exemplo infra:

Bravo - ***“Delta, Delta, Delta (quem se chama), daqui Bravo chama (quem chama), escuto!”***

Esperar 10 segundos.

Em caso de não haver resposta repete-se o procedimento.

Bravo - ***“Delta, Delta, Delta (quem se chama), daqui Bravo chama (quem chama), escuto!”***

Delta - ***“Delta à escuta, transmita.”***

Bravo - ***“Delta, preciso que se desloque a ponto A.1 com urgência, diga se entendido?”***

Delta – ***“Não copieie, transmita novamente.”***

Bravo – ***“Necessito que se desloque ao ponto A.1 com urgência, diga se entendido?”***

Delta – ***“Entendido e a caminho.”***

Bravo – ***“Terminado.”***

# 6 – Plano de Evacuação

## 1 – Introdução

Em qualquer tipo de evento terá sempre de existir um plano de evacuação que deverá ser enquadrado, por princípio, num plano geral de segurança.

O presente plano de evacuação só deverá ser cumprido se não existir um plano elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (doravante identificada com ANPC). Caso exista plano elaborado pela ANPC o presente deve ser remetido para segundo plano e ser utilizado apenas como auxílio.

A primeira assunção que se deverá realizar é que, e vem sendo um movimento a ter em conta internacionalmente, em caso de emergência que dê origem ao ativar do plano de evacuação o público presente no local tende a reagir de forma displicente, ou seja, tende a não conceder a devida importância ao facto que deu origem à referida emergência.

Como tal, e para evitar que tal suceda, o presente plano de evacuação tenderá a ser o mais simplificado possível para que a sua concretização, em caso de efetiva necessidade seja simples de cumprir e de seguir.

O Caparica Surf Fest caracteriza-se essencialmente por ser evento ao ar livre, *outdoor*, de afluência maciça de público.

O espaço primário é caracterizado por ser uma língua de areia em que de um lado existe mar e do outro formações rochosas que interrompem a areia.

Ora, tal situação, e a bem dizer da verdade, não facilita a evacuação de pessoas e bens.

## 2 Procedimentos Gerais de Evacuação

O procedimento geral de evacuação só será iniciado caso haja ordem emanada de autoridade competente ou caso exista um evento de tal magnitude, como um terramoto, que dê origem a evacuação espontânea por parte do público.

Em qualquer um dos casos a sinalização torna-se completamente irrelevante, pois numa situação destas as pessoas não tomam atenção a sinais.

Como tal, a figura do vigilante torna-se indispensável num momento como este.

Todos os vigilantes, em caso de situação de evacuação, formarão uma linha imaginária paralela ao mar e manterão uma distância equidistante entre si.

**Em caso algum permitirão que elementos do público ou staff manobrem veículos durante o procedimento de evacuação.** Caso seja necessário, e não esteja ao alcance da vista ou voz elemento de autoridade, os vigilantes estão autorizados a utilizar força necessária e proporcional de forma a suspender a utilização do veículo e/ou a removê-lo da via de emergência.

As vias de acesso aos pontos primário e secundário terão que ficar completamente desobstruídas para que os veículos de emergência possam circular sem qualquer obstrução tanto de pessoas como de bens, nomeadamente veículos automóveis.

Os vigilantes, em caso de evacuação, deverão ter uma postura calma e equilibrada de forma a transmitir serenidade ao público que evacua o local.

O público deverá ser evacuado, em caso de necessidade extrema, e por extrema subentende-se uma evacuação total abaixo dos 10 minutos, para as dunas sitas defronte ao mar.

A evacuação do areal ficará sempre a cargo da autoridade competente presente no local, ou seja, o varrimento do areal será efetuado por agentes de autoridade e as pessoas serão encaminhadas pelos vigilantes.



# ANEXOS

## **Atletas**

**(De acordo com a qualificação e apuramento)**

